

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

===Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Pavilhão Multiusos em Alter do Chão, para na sua quarta Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:-----

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo;-----

---PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Minuta de Protocolo de Cooperação com a Biblioteca Pública de Évora;-----

---PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira para a Cobrança Coerciva de Impostos e outras Receitas Administrativas Municipais;-----

---PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da Proposta para a Desvinculação do Município da Associação de Desenvolvimento Integrado – Terras do Condestável;-----

---PONTO CINCO: Acordo de Colaboração Pró-Move-Te/Coração Delta Associação Solidariedade Social/Ratificação;-----

---PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Criação de um Sistema Intermunicipal de Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais, com apresentação de candidatura ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos através de um Município líder conforme o artigo 96º. do Regulamento POSEUR;-----

---PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Autorização para a Criação de um Sistema Intermunicipal de Serviços de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais, com apresentação de candidatura ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos através de um Município líder conforme o artigo 96º. do Regulamento POSEUR;-----

---PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta de retificação do Código Regulamentar do Município;-----



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

---PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta para Aquisição dos Lotes L12 e L14 da Zona Industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão;-----

=== Aberta a sessão e efetuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores **Andreia Correia Rodrigues, Carlos Alberto Brites Narciso, Célia Maria Sousa Cordeiro da Conceição Barradas Silva Lopes, Francisco Gaio Pitacas, Francisco António Garcia Rolo, Francisco João Velez Roxo, João Rafael Gorgulho Nisa, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, José António da Silva Ferreira, José João Calado Dominginhos, Júlio Francisco Aragonez Beja Contente, Manuel Pedro Ferreira Garcia de Vargas, Maria Júlia Antunes Falca Alves, Mário Sérgio Malheiro Mendes, Natércia Maria Almeida Farinha, Paulo José Morais Monteiro Bento, Pedro Gonçalo Russo Carola, Vera Cristina Batista Rodrigues Tita e Duarte João Pereira da Graça.**-----

===Não esteve presente o Senhor António Palmeiro tendo apresentado um pedido de substituição, por carta, em 6 de setembro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53º. e 57º. do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, foi notificado para integrar a Sessão, como membro substituto, o Senhor Duarte Graça.-----

=== O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, abriu a sessão apresentando as suas desculpas pelo facto de, por motivos profissionais, não ter estado presente na ultima sessão da Assembleia Municipal e, chamando a atenção para a constatação surpreendente que apesar de tal sessão ter apenas três pontos na agenda, a mesma se ter prolongado para além das 24 horas e desejando que para a presente reunião, que tem nove pontos, que os senhores membros da Assembleia Municipal e o Senhor Presidente da Câmara Municipal, pudessem ser objetivos e concisos nas suas intervenções para que se pudesse cumprir o horário previsto. Referiu ainda que, por motivos técnicos ainda não será nesta sessão que haverá amplificação de som, realçando que apesar de ter já oferecido pessoalmente umas colunas para serem usadas na Assembleia Municipal, a falta de um amplificador de som é ainda o problema a resolver. Referiu, por outro lado, que o tempo de revisão da ata de cada reunião está a ser muito dilatado pelo que solicitou aos serviços de apoio uma maior celeridade na sua elaboração. Acrescentou que solicitou para esta sessão, a presença do Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia para que pessoalmente elucidasse esta Assembleia sobre a situação em que se encontra a IPSS tão importante para o apoio social em Alter do Chão. Como informação complementar referiu ainda que o grupo PPD/PSD- CDS/PP, solicitou a audição da gravação da passada sessão para questões

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

de retificação da ata e que autorizou que a mesma tivesse lugar presencialmente nos serviços de apoio à Assembleia Municipal. Finalmente colocou à disposição dos Senhores Membros da Assembleia Municipal o expediente para esta Sessão.-----

Período antes da ordem do dia

=== **O Senhor Pedro Carola** deu os parabéns ao **Senhor Presidente da Câmara** pela assinatura do programa REVIVE Coudelaria de Alter e perguntou o que se pode esperar no imediato. Parabenizou-o ainda pelo modelo apresentado na organização das Festas de Verão, bem assim como pela abertura da Creche na Cunheira. Relativamente à Barragem do Pisão, evidenciou o interesse que a Barragem teria para a economia do Concelho e desafiou-o para em conjunto com todas as forças da região, vestir a “camisola” em defesa do Projeto que tanto tarda. Frisou ainda, que este tema tem que ser resolvido “despido” de cores políticas/partidárias desafiando para que se faça uma manifestação em Lisboa junto à Assembleia da República, no âmbito da discussão do orçamento de estado para o ano de 2019. **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que o REVIVE Coudelaria de Alter passou a 4ª etapa, e foi escolhido para investidor o Grupo Vila Galé, e que muito dificilmente o hotel não se fará. Informou que existem ainda arestas que precisam de ser limadas, mas que está convicto que tudo se resolverá pelo melhor. Acrescentou que a Coudelaria é um caso *sui generis*, por ser tutelada por quatro ministérios: o Ministério da Agricultura, o das Finanças, o da Cultura e o da Economia, e cada um “*chama a brasa à sua sardinha*” no encontrar de soluções muitas vezes devido ao enquadramento legal da atuação de cada um. Sobre o vencedor do concurso, afirmou que o Grupo Vila Galé é um grupo hoteleiro experiente e está neste momento a construir quatro hotéis. Acrescentou que existem pequenos aspetos complementares no clarificar deste emblemático Projeto e que tem a ver com a parte das antigas oficinas da Coudelaria, porque o grupo chegou a conclusão que precisaria desse espaço para os arrumos. E tal não estava previsto inicialmente no caderno de encargos. Assim a Companhia das Lezírias terá de autorizar que, extra concurso, se possa fazer uma adenda e, ao mesmo tempo, a Companhia das Lezírias terá de disponibilizar verbas no seu PI - Plano de Investimento para 2019 conjuntamente com autorização da tutela (empresa Parpublica) para transformar a necessidade de transformar as oficinas em espaços de arrumos hoteleiros. Por outro lado foi ainda solicitado aos quatro Ministérios de tutela, a permissão para a construção de um parque de estacionamento subterrâneo uma vez que a Companhia das Lezírias não é autónoma nas decisões deste tipo e que as mesmas eram omissas no caderno de encargos. Em relação à questão do saneamento, ao abastecimento em alta e ao Posto Transformação

Handwritten signature and initials in blue ink.

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

tudo está já decidido. Do ponto de vista arquitetónico as decisões são as seguintes: a Messe e a Casa D. João V os antigos escritórios que vão, também neste enquadramento, ser transformados em quartos, serão afetas à parte hoteleira e na sala do museu será feita uma sala de estar envidraçada com vista panorâmica; a piscina será requalificada de forma diferente do que atualmente existe, será construída uma estrada que dará acesso à parte central do espaço global. No espaço das antigas malhadas dos suínos, vulgo pocilgas, ficará também um outro hotel. A construção de uma nova piscina no terreiro que foi o espaço há muitos anos utilizado para fazer os leilões de cavalos e é um quadrado por detrás das antigas secretarias, é uma proposta que poderá levantar problemas na tutela do Ministério da Cultura por questões estéticas e culturais. Referiu ainda que, a Câmara, relativamente à animação na utilização da Coudelaria no futuro, terá que intervir a nível dos eventos, em parceria com a Companhia das Lezírias e o Grupo Vila Galé e outros parceiros tipo TAP Air Portugal ou a empresa Delta. Trabalharemos todos para trazer para aqui eventos equestres de nível internacional, para dinamizar o espaço e fortalecer a componente turística do concelho. Acrescentou ainda, que é um investimento de 10 milhões de euros, tratando-se principalmente de um Hotel temático na área do Cavalo, e que terá duas lojas para venda dos produtos da Companhia das Lezírias. O Senhor José Ferreira perguntou se o **Senhor Presidente da Câmara** tinha presente qual o *timing* para o início das obras. O Senhor Presidente da Câmara referiu, que assim que algumas das exigências do investidor forem aceites pelas tutelas, o projeto avançará. -----

=== O Senhor José Augusto Oliveira no uso da palavra, disse que corroborava a intervenção do colega **Pedro Carola**, parabenizando também o Senhor Presidente da Câmara pelo resultado do REVIVE. Sobre a Barragem do Pisão, insistiu para que o **Senhor Presidente da Câmara** faça força por este empreendimento. Felicitou também a **Câmara Municipal** pela reabertura da Creche na Cunheira. Referiu ainda que era dispensável o *post* nas redes sociais do Deputado Luís Testa sobre este ultimo tema, uma vez que o acontecimento é de todos. Solicitou ainda informação sobre o que está agora programado na evolução do projeto REVIVE. Questionou ainda o **Senhor Presidente da Câmara** por que razão deixou de haver AEC'S de Equitação e, por último, perguntou porque não vieram ainda a esta **Assembleia** as contas da Feira de São Marcos. O Senhor Presidente da Câmara declarou que era com tristeza que falava sobre a Barragem do Pisão, porque todos sabiam que tinha sido uma “bandeira” que ele e mais outros Presidentes de Câmara do Distrito tinham erguido e continuam a erguer. Disse ainda que, para reforçar a organização da pressão para a construção do empreendimento, já ter sido constituída




Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

uma Associação de Beneficiários Regantes do Pisão. Infelizmente, declarou, não ter conhecimento de estarem agricultores do concelho de Alter nessa Associação. Acrescentou ainda, que esteve no Congresso “Melhor Alentejo” e só lá viu um agricultor de Alter do Chão sendo dos pequenos agricultores. Dos que estão no perímetro de rega do Pisão não estava nenhum. Aproveitou para tecer uma crítica política, referindo que sendo 15 os Concelhos, que o Pisão seria uma Barragem com fins múltiplos (energia, água de abastecimento, rega), que a rega beneficiaria 5 concelhos e 10 mil hectares de regadio, que o abastecimento de água beneficiaria todos sem exceção e que segundo os técnicos, a mini hídrica já é neste momento rentável, acha inconcebível que alguns Presidentes de Câmara e principalmente aquele que iria ser mais beneficiado não apoiasse devidamente a iniciativa. Perguntou se quando faltar a água na Barragem da Apartadura a quem a irão pedir a solução da falta de água. Temos que pensar no futuro, concluiu sobre este tema. Quanto às contas das festas, informou que os valores orçamentados, que irão estar naturalmente no relatório e contas de 2018 da Camara Municipal em Eventos diversos, estarão devidamente identificados no que foi executado no total. Neste momento estão contabilizados 205.966,05€ como valores pagos até 31/08/2018. Em relação ao tema das AEC’S de equitação, explicou que as mesmas acabaram porque os motoristas camarários para fazer os transportes são poucos e porque, por outro lado, só havia um cavalo e um equitador para todos. Assim os miúdos levavam mais tempo a montar e desmontar do cavalo, do que propriamente a aprender montados em cima dele. Sobre outro tema, as aulas de Karaté, afirmou que se não for Karaté será outra atividade.-----

=== **O Senhor Mário Sérgio** relativamente às reuniões da Assembleia Municipal solicitou que se retomassem as Sessões em 2019 nas Freguesias, pois é justo que se apresentem os problemas das Freguesias nas Freguesias. Agradeceu ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a generosidade da oferta das colunas para melhor audição das intervenções dos membros da Assembleia Municipal. Agradeceu ainda o apoio prestado ao grupo que organizou as Festas de Seda. Acrescentou que as contas estão feitas e só falta contabilizar um donativo. O saldo foi de cerca de cinco mil e quatrocentos euros. Por último, perguntou por que motivo são feitas desinfestações nas freguesias e não o foram na Freguesia de Seda. **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que a Câmara iria adquirir uma aparelhagem para utilização na Assembleia Municipal. Aliás, acrescentou, a Câmara possui uma aparelhagem mas já não se encontra em bom estado. Quanto á desratização a mesma está a ser feita por uma empresa, não sabendo se já foram a Seda, mas que se não foram ainda, com toda a certeza que irão. Esclareceu para complementar a sua intervenção que durante a desratização ouve varias tampas de esgotos que não se

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

conseguiram abrir, e que segundo uma informação da Divisão Técnica, são precisos 64 mil euros para pagar a um empreiteiro de obras para as levantar e repor novas e mais 50 mil euros para adquirir as novas tampas, pelo que, quando houver condições económicas para financiar esse investimento o mesmo será executado.-----

=== **O Senhor Francisco Pitacas** referiu que os alunos da Cunheira são prejudicados nos transportes escolares, porque são sempre os primeiros a sair e os últimos a chegar, perguntando ao **Senhor Presidente** se haveria possibilidade de alterar os horários. **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que esse assunto estava a ser estudado e que se fosse fácil já estaria resolvido. Foi proposto aos motoristas irem até á Cunheira pela Aldeia da Mata, mas eles afirmam que esse caminho é estreito e não é seguro. Mas o assunto está a ser estudado.-----

=== **A Senhora Célia Barradas** reiterou as felicitações já apresentadas ao Senhor Presidente da Câmara por outros membros da Assembleia. Felicitou o exemplo das Festas de Alter do Chão, o local onde decorreram foi uma boa escolha. Agradeceu à organização, trabalhadores e executivo camarário, referindo que houve uma mudança para melhor. Disse que ao analisar as atas da Câmara, verificou que há um árduo trabalho do executivo no que se refere ao objetivo de requalificação da Coudelaria. Agora que se inicia a 5ª fase do REVIVE, perguntou o que podemos esperar.-----

=== **O Senhor José Ferreira** perguntou quando é que a sala da Assembleia irá estar disponível, e acentuou que os documentos para as sessões da Assembleia Municipal continuam a ser enviados com pouca antecedência. Sobre a manutenção da limpeza das principais ruas, questionou o que está a ser feito. **O Senhor Presidente da Câmara** informou que para a semana a sala ficará disponível; sobre a limpeza urbana afirmou que Alter do Chão está melhor que o Distrito, que já não se via tanto lixo nos contentores, que ainda não está bem mas que já está muito melhor.-----

=== **O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** chamou a atenção para que os assuntos tratados e os argumentos verbais devam ser mais breves e sintéticos e que sobre os problemas que vão sendo identificados e referidos, apelou a que deva ser aqui o lugar certo para serem discutidos, principalmente se algo por algum motivo não corre bem; Tudo pode e deve ser discutido, reforçando a sua nota para que não se deva dar muita ênfase a conversas em *redes sociais* como é o caso da rede *facebook*. Complementando a intervenção que estava a fazer o **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que sobre o REVIVE ter tido oportunidade de fazer alguns contatos, entre os quais com a Companhia das

Handwritten initials and signature in blue ink.

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

Lezírias a quem reforçou que a Coudelaria também tem que reviver alguma da sua parte agrícola e eventualmente aumentar a eguada atual. Informou que lhe comunicaram estar a ser equacionada fazer reviver alguma da dimensão agrícola e pecuária, pelo que agora ficamos a aguardar. Também disse, ter frisado que Senhora Vogal do Conselho de Administração da Companhia que tem a parte do Turismo deverá ter sempre que Alter do Chão não é só a Coudelaria, que o Concelho de Alter do Chão é um todo, e que possui valências que podiam ser cruzadas numa promoção turística integrada. Relativamente ao Pisão, disse estar chocado como as coisas tem estado a correr até ao momento, mas sublinhou “que não se enganem os que são contra o Projeto” porque não iremos parar. Os *lobbies* contra, entre os quais está o *lobby* da Zona do Sorraia, a quem não interessa nada que esta nova Barragem seja feita, uma vez que do ponto de vista agrícola alguns benefícios económicos próprios e que lhes interessa manter, com a construção da Barragem do Pisão poderão ser postos em causa. Como sabemos a agricultura tem anos bons e maus e a água é uma vantagem competitiva muito forte nos tempos que correm. Não é um assunto fácil, o tema da água e da sua utilidade foi sempre o entrave no passado, não que custasse muito dinheiro, mas porque não interessa a alguns *lobbies* que seja feita. Frisou ainda que o Alto Alentejo não tem capacidade de pressão política e social face a Évora. Na capital do Alentejo vai ser feito um novo hospital onde serão, investidos para já 30 milhões de euros num investimento que poderá chegar aos 70 milhões. Beja, por outro lado tem a Barragem do Alqueva e o aeroporto. Do ponto de vista prático o Norte Alentejano está sem capacidade de se afirmar e atrair investimento. Disse também que esteve presente no congresso do Alentejo e que também notou a ausência de muita gente em particular empresários que deviam estar presentes num evento com tanta importância regional.-----

Intervenção do Público

===Existindo público, foi perguntado pelo **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** se alguém presente queria intervir.-----

===Pedi a palavra o **Senhor Vasco Cruz**, na qualidade de Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão e que a pedido do **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** veio a esta Sessão prestar esclarecimentos sobre o ponto da situação desta Instituição, informando os **Membros da Assembleia Municipal** sobre as valências que esta IPSS presta a todo o Concelho, informando também sobre a

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

dificuldades económicas que a mesma apresenta disponibilizando um documento escrito complementar que vai ficar anexo a esta ata.-----

===**O Senhor Presidente da Assembleia Municipal** ofereceu ao **Senhor Provedor** total apoio pessoal e com toda a certeza que seria acompanhado nesta disponibilidade por esta Assembleia, para se tentar inverter o estado atual. Acrescentou que por razões profissionais é conhecedor dos problemas das IPSS e que quando foi Membro da Assembleia no último mandato 2013-2017, teve a oportunidade de conversar com o anterior Presidente da Câmara e o anterior Presidente da Assembleia Municipal, sobre o assunto e de ter alertado para que, em especial os problemas da Unidade Cuidados Continuados iriam continuar, porque a lotação de 21 camas não eram suficientes economicamente. Foi-lhe dito que iria ser construído um novo edifício, mas que devido a vários condicionamentos financeiros tal ainda ia demorar. Frisou a sua convicção para que estavam nesta Assembleia todos sensibilizados e prontos para ajudar. Junto da Administração Regional de Saúde em Évora, tem pessoalmente feito pressão nesse sentido. Por outro lado referiu que uma análise técnica e económica da estrutura residencial das pessoas idosas (lar e domicílios), que funciona há muitos anos, é importante e deve reforçar-se. Aproveitou para esclarecer que só seremos reconhecidos como um bom concelho com boas IPS'S se a questão qualitativa for cuidada. Não interessa ter e dizer que se têm muitos idosos apoiados. É preciso ter muito sentido humanista e grande capacidade técnica nesse apoio. Infelizmente, tem verificado da sua experiência que muitas vezes o pessoal não esta preparado para bom desempenho. Todos devemos fazer um grande esforço para ajudar a Santa Casa da Misericórdia e o Senhor Provedor, para que tudo funcione bem, não haja queixas e muito se possa melhorar. Todas as quatro valências (Creche, Lar, Centro de Dia e Centro de Convívio) têm um custo elevado. Não faz sentido que estas unidades não tenham bons serviços de enfermagem mas sabendo-se que tal precisa de mais de 20 mil euros ano, no mínimo. Na parte da creche, foi informado que os problemas são de logística, mas sobre este tema disse não estar muito por dentro do assunto. Reafirmou a sua convicção que a Câmara Municipal estará disponível para tudo no que for possível e legalmente correto. Agradeceu a presença do Senhor Provedor, e que nos próximos anos termos nesta Assembleia as outras IPS'S do Concelho. Terminou realçando que a sinergia à volta dos nossos Bombeiros Voluntários com as 3 IPS'S deveriam ser potenciadas. Só ganharíamos com isso. Evidentemente sempre surgirão problemas e pontos de vista diferentes, mas é muito importante a conjugação de esforços e não desistirmos de nos unir no que é importante. É um esforço nuclear para a melhoria dos serviços e dos empregos que dessa sinergia dependem e para a imagem do Concelho.-----

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

Antes da Ordem do Dia

===A Ata da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal após a votação, **foi aprovada por maioria, com a abstenção dos Senhores Andreia Correia Rodrigues, Duarte João Pereira da Graça, Francisco João Velez Roxo e Vera Cristina Batista Rodrigues Tita**, por não terem estado presentes naquela Sessão.-----

Ordem do Dia

PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo.

===**O Senhor Presidente da Câmara** disse não ter mais nada a acrescenta para além do que está na informação fornecida.-----

=== **O Senhor Mário Sérgio**, no uso da palavra disse ainda não ter dúvidas sobre o empenho do **Senhor Presidente** no que se refere ao desenvolvimento turístico da Coudelaria, mas que o surpreendia o fato de ainda não o ter ouvido falar em apostar nas potencialidades turísticas das Freguesias. Pelo que perguntou se a aposta se limita apenas ao interior das paredes da Coudelaria. E se a oferta da Coudelaria seria suficiente para garantir a satisfação de clientes dispostos a uma estadia mais prolongada. A criação de um circuito turístico tirando partido dos monumentos existentes nas freguesias seria um bom exemplo e um bom desafio a implementar.-----

===**O Senhor José Ferreira** interrogou o **Senhor Presidente da Câmara** sobre o porquê de ir recuperar uma estátua do Almirante Azevedo Coutinho, sendo este um dos defensores e executores do Estado Novo e do Colonialismo, seria lavagem do fascismo?. Questionou ainda o **Senhor Presidente da Câmara** sobre o ponto da situação do empreendimento das “casas modulares”. **O Senhor Presidente Câmara** respondeu que o investimento na Coudelaria não era um investimento do Município, e que o Caderno de Encargos do Programa REVIVE da Coudelaria é público, e se o lerem, em determinada altura lá diz que “...todas as infraestruturas são da responsabilidade do investidor...”. Se lhe

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

perguntarem se o investidor tem obrigação de pagar a conduta em alta na picagem do ponto P2 até a coudelaria e um depósito novo, na sua opinião não tem essa obrigação, deve ter só no interior das paredes da Coudelaria; as Águas do Vale do Tejo farão este investimento. Falava-se em milhões, mas temos as contas feitas pelo Município e são apenas 360 mil euros. Pela última vez, reafirmou, que o Município não vai gastar um cêntimo no Programa REVIVE da Coudelaria. Naturalmente iremos continuar a ajudar na logística e na cedência de equipamentos que nos forem solicitados e consoante a nossa disponibilidade. A questão dos materiais e acervo museológico, carece de estudo e tempo. Quando se fizer o Plano de Atividades será lá colocado o que for possível. E para tal, se for possível candidatar, candidatamo-nos aos quadros comunitários. Caso contrário vai-se fazendo e melhorando dentro do que for possível. Sobre a Estátua do Almirante Azevedo Coutinho, disse que o assunto não é novo; soube da existência de tal estátua que a mesma não tem cabeça nem braços que está em Quelimane; uma vez que tem conhecimento pessoal com a Presidente da Câmara de Setúbal pediu-lhe ajuda, relativamente à possibilidade de trazer a estátua para Portugal. Mas só no caso de haver alguém que a repare e o orçamento não seja muito elevado; caso contrário fica por lá. Acrescentou ainda que uma vez que temos uma rua com o seu nome, e um livro editado, considerou que tinha todo o interesse termos também a sua estátua. Quanto ao processo das casas modelares disse que o processo já vinha desde 2016 mas que não tinha evolução.-----

PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Minuta de Protocolo de Cooperação com a Biblioteca Pública de Évora.-----

==Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 4157, datada de 04 de julho, subscrita pelas **Assistentes Técnicas Fernanda Ferra e Maria de Fátima Meira**: “Considerando que a Biblioteca Pública de Évora, estabelece um protocolo de cooperação com qualquer Entidade Pública ou Privada, com o propósito de facilitar o acesso ao livro e à leitura. Considerando que as Entidades Parceiras da Biblioteca de Évora tem a possibilidade de requisição até 100 documentos num prazo máximo de 100 dias. Considerando que a Biblioteca Municipal de Alter do Chão poderá, ao estabelecer este protocolo, disponibilizar aos seus utilizadores documentos bibliográficos, atualizados e comprometendo-se à recolha e devolução dos mesmos, não implicando grandes custos para a Autarquia.



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

Para melhor análise do Protocolo de Cooperação junta-se em anexo uma minuta do mesmo, assim como o regulamento da Biblioteca Pública de Évora.”-----

===Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Protocolo.** -----

PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira para a Cobrança Coerciva de Impostos e outras Receitas Administrativas Municipais.

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que em 06 de Março de 2013, por deliberação da Câmara Municipal, foi reativado o Órgão de Execuções Fiscais; Sempre existiram dificuldades em concluir esses processos pelo que as dívidas referentes aos consumos de água nunca foram efetivamente cobradas por via dos processos de execução fiscal; Estes processos devem ser eficazes quanto aos fins que prosseguem; a cobrança efetiva dos valores em dívida; Os processos de execução fiscal não têm por objeto exclusivo a cobrança das dívidas referentes aos consumos de água mas podendo, designadamente, ser aplicáveis à cobrança das dívidas por serviços prestados e não pagos assim como à cobrança de taxas; Nos termos do n.º 4 do artigo 7º do Decreto-Lei 433/99, de 26 de Outubro, na versão aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio, a competência para cobrança coerciva de impostos e outras receitas administradas pelo Município pode ser atribuída à administração tributária mediante protocolo. Nestes termos proponho ao Executivo Municipal que, após análise da presente proposta assim como da minuta de protocolo que se anexa, delibere ao abrigo do disposto na alínea m) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, atribuir à Autoridade Tributária e Aduaneira a competência para a cobrança coerciva de impostos e outras receitas administradas pelo Município de Alter do Chão. Mais proponho, na eventualidade da presente proposta ser aprovada, que a mesma seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal, para autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do nº1 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.”-----

=== **O Senhor Presidente da Câmara** tomou a palavra, dizendo que este protocolo foi apresentado pelo Executivo e foi aprovado por unanimidade em reunião de Câmara. Pensa ser uma situação fácil de entender, uma vez que o Município tem uns largos milhares de euros de dívidas. Quanto às dívidas das refeições, estas estão prescritas, e algumas prestações de serviço também. E como não temos um serviço



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

de execuções a funcionar em condições, se alguma vez o tivemos na sua opinião este não funcionou como deveria ser, porque os processos iam para execução fiscal e nunca eram concluídos, nunca chegavam à penhora e conclusão. Sabendo da possibilidade dos Municípios poderem estabelecer um Protocolo com a AT-Autoridade Tributária e a tramitação dos processos passarem para a AT, uma vez que a máquina fiscal é mais incisiva para recuperar os valores em dívida ficando com uma comissão achou que é um bom instrumento de atuação. Não seremos os primeiros, muitos outros Municípios tem este Protocolo.-----

===**O Senhor José Augusto** frisou ter dificuldade em estar a favor, devido à nossa realidade, para além de retirar os incentivos aos Funcionários adstritos ao Órgão de Execuções Fiscais do Município e de os cofres do município serem penalizados, porque os devedores de água se calhar não possuem bens para serem penhorados. **O Senhor Pedro Carola** comungou da opinião do **Senhor José Oliveira** em relação à realidade de Alter. Se o volume de dívidas incobráveis for muito elevado, este mecanismo será ineficaz. Disse ainda que perante a informação fornecida sentia-se incapaz de decidir. **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu ao **Senhor Pedro Carola** afirmando que as Finanças ainda são um organismo por quem os Portugueses ainda tem algum respeito. Disse já estar bem explicado que o Município não paga nada à AT; A AT cobra 8 a 10% do valor em dívida que for possível cobrar, do que não for cobrável é devolvido o processo à Câmara. Acrescentou que o cobrável são as rendas sociais em atraso desde 2015 e as prestações de serviços. **O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** acrescentou que inevitavelmente este tipo de questões também refletiu sobre ela e depois de analisar com mais cuidado concluiu que isto não acontece só em Portugal, outros países mais evoluídos como da Europa central também usam estes mecanismos; isto serve simplesmente para aliviar a burocracia dos Municípios e passar para a entidade fiscal que a partir daí tem o poder legal e reconhecido de o fazer; é do ponto de vista administrativo facilitador numa ótica de eficiência e eficácia administrativa.-----

===Após a votação foi **deliberado por maioria, com as abstenções dos Senhores Francisco Gaio Pitacas, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, Manuel Pedro Ferreira Garcia de Vargas, Natércia Maria Almeida Farinha, Paulo José Morais Monteiro Bento, Pedro Gonçalo Russo Carola e Vera Cristina Batista Rodrigues Tita, aprovar a presente proposta de Protocolo.**-----

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da Proposta para a Desvinculação do Município da Associação de Desenvolvimento Integrado – Terras do Condestável.

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que por deliberação tomada na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2001, o Município de Alter do Chão passou a integrar a Associação de Desenvolvimento Integrado “Terras do Condestável” – ADI-TC, na qualidade de associado; Esta associação tem como finalidade, tal como decorre do artigo 3.º dos seus estatutos, promover e apoiar o desenvolvimento sustentável integrado da área geográfica dos municípios de Alter do Chão, Arronches, Fronteira e Monforte, incentivar a valorização do mundo rural e a dinamização dos centros urbanos, promover a qualidade de vida das pessoas que vivem e trabalham neste território através da dinamização dos recursos endógenos e identidades locais dinamizando a congregação de esforços e privilegiando a ação mediadora supraconcelhia atuando nas áreas referidas naquela disposição estatutária designadamente na área da defesa e valorização do património cultural, nomeadamente, do património construído; preservação e qualificação do ambiente; apoio técnico ao tecido microempresarial; promoção e dinamização das atividades turísticas e dos serviços de turismo; apoio à introdução de novas tecnologias; formação profissional e empresarial, solidariedade social e outras; Os três projetos principais, Apoiar +, Educar + e Alter +, visaram a formação de indivíduos em várias áreas com o intuito de formação profissional e empresarial, colmatando, em simultâneo, carências ao nível de alguns setores do município. Não há conhecimento de que a formação em causa tenha surtido o objetivo pretendido, ou seja, de que pelo menos alguns dos formandos viessem a iniciar o seu próprio negócio com base na aprendizagem adquirida. Foram ainda adquiridos outros tipos de serviços à associação, sempre com o desiderato da formação profissional e empresarial, como é o caso da aquisição de serviços de educação e limpeza em 2017 e, nos anos de 2009 a 2011, o apoio técnico ao tecido microempresarial, com a aquisição de serviços de um técnico superior para o Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local, ou ainda a aquisição de serviços para sapadores florestais em 2008 e 2009. Assim, decorridos 17 anos e gastos € 1.148.183,98, sem que daí tenha derivado qualquer desenvolvimento sustentável integrado da área geográfica do município de Alter do Chão ou, se tenha verificado uma valorização do mundo rural ou, a dinamização dos centros urbanos ou, a melhoria da qualidade de vida das pessoas que aqui vivem, não parece razoável dar continuidade à posição de associado, tendo ainda em conta que os projetos iniciais que motivaram a adesão à ADI-TC estão

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

extintos. Os valores transferidos para a ADI-TC desde 2002 até à presente data estão refletidos no quadro seguinte:-----

Designação	Valor
Apoiar +	263.879,39
Educar +	251.979,27
Alter +	475.464,11
Aquisição de viatura	15.000,00
Sapadores Florestais	42.633,00
Técnico Superior GADE	41.448,22
Aquisição de Serviços Educação e Limpeza	51.631,04
Aquisição de prémios	648,95
Plano Turismo Integrado	1.750,00
Quotas	3.750,00
Total	1.148.183,98

De 2009 até à presente data a associação ocupa ainda uma sala, no Pólo da Universidade de Évora, com a finalidade de fazer atendimento à população, duas vezes por semana, no âmbito de um projeto denominado GIP – Gabinete de Inserção Profissional, apoiado pelo Centro de Emprego. Desta utilização não resulta qualquer comparticipação financeira para o município que suporta os custos inerentes à respetiva utilização. De 2001 a 2018 a realidade socioeconómica deste município pouco beneficiou com a integração na Associação de Desenvolvimento Integrado “Terras do Condestável” – ADI-TC, considerando que continuamos a debatermo-nos com os mesmos problemas que nestes 17 anos se acentuaram. Nestes termos e em face dos considerandos supra expostos, proponho ao Executivo Municipal, que após apreciação da presente proposta, delibere remeter a mesma à Assembleia Municipal para que, após apreciação da mesma, delibere, ao abrigo do disposto da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Município de Alter do Chão deixe de integrar a Associação

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

de Desenvolvimento Integrado “Terras do Condestável” – ADI-TC de acordo com o previsto no artigo 181.º do Código Civil.”-----

===**O Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que a Associação não tem qualquer atividade no Concelho e que, nos últimos anos, apenas realizou um serviço de contratualização de trabalhadores, por meio da modalidade de prestação de serviços, que supriram, por alguns meses, algumas das necessidades nos serviços da Câmara Municipal na área da limpeza urbana. Disse que, pessoalmente, não é apologista de situações semelhantes no futuro, pois considera que a prestação de serviços não dá estabilidade ao trabalhador e, nessa lógica, a autarquia abriu dois concursos públicos visando tanto suprir as necessidades dos serviços da Câmara Municipal como a dar alguma segurança económica aos trabalhadores. Referiu ainda, que estamos a pagar uma quota mensal de 750€ quando não tiramos de lá dividendos; desde 2002 o Município pagou a esta Associação o valor de 1.148.183,98€-----

===**O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** acrescentou, que do que pode analisar e constatar, era uma Associação que permitia alguns empregos mas que não tinha mais nada para oferecer.-----

===**O Senhor Mário Sérgio** no uso da palavra referiu que o **Senhor Presidente da Câmara** não conhece o tema e benefícios do Plano de Turismo Integrado, porque de forma reiterada, tem-se recusado a receber os representantes da ADI-TC. Afirmou ainda que apesar do custo para o Município de 1 148 183, 98€ desde 2001, terão que se ver os benefícios quantificáveis que esta Associação tem desenvolvido e desenvolve ao nível de várias valências, sendo de destacar as seguintes para a economia local - *Gabinete de Apoio ao Investidor e Projetos* - Aqui o foco principal reside na dinamização e apoio de pessoas individuais que pretendam criar o seu próprio emprego e de pessoas coletivas que pretendam desenvolver e expandir a sua atividade, no concelho de Alter do Chão (ex: acesso aos incentivos financeiros dos programas comunitários e nacionais, apoio na área da consultoria, formação profissional, estudos e projetos, etc). Desde o seu início beneficiaram destas valências várias empresas, das quais identificámos, por exemplo o Snack-Bar Avenida – João Malenha e Cipriano & Pires - Agência Funerária e Florista Lda. – Ausenda Cipriano e João Cipriano e *Reinserção Profissional e Emprego* - As empresas de inserção, com os projetos Inserção +, Inserção Educar +, Inserção Apoiar+ e Inserção Real+, proporcionaram a criação de mais de 180 empregos no Concelho, a dezenas de pessoas na condição de desempregados, na sua maioria de longa duração, bem como a muitas outras pessoas em

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

situação de maior vulnerabilidade sócio económica e física, nomeadamente a pessoas de certa idade, em quase idade de reforma, os quais representaram valores totais de mais de 2 500 000€, pelo que, disse estar contra esta proposta. **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu ao **Senhor Mário Sérgio** que por exemplo num acordo de prestação de serviços, houve dois veículos foram comprados pela Câmara. E o que esta Associação fazia era apenas propor à Câmara uma prestação de serviços que custava 1.210€ por cada uma das pessoas. E nós Câmara conseguimos fazer o mesmo por apenas 600€. Tudo contabilizado até hoje, a Câmara tem 16 contratos de Inserção Emprego e 2 prestações de serviço assinadas. Terminou deixando à consideração dos **Membros da Assembleia** se continuamos a financiar a Associação ou não.-----

===**O Senhor Pedro Carola** referiu concordar com a posição manifestada pelo Deputado **Mário Sérgio** e que considera que, mais uma vez, a informação que lhe chegou se encontra incompleta e não é condizente com o trabalho produzido por esta Associação no Concelho, conforme é devidamente explicado na Declaração de Voto do **Grupo do PPD/PSD.CDS-PP**.-----

===**O Senhor José Ferreira** disse que foi através da ADI-TC que assegurou a colocação de alguns funcionários para assegurar o pleno funcionamento da Associação Humanitária que são os Bombeiros de Alter do Chão, afirmando ainda que a documentação sobre este assunto se encontra mal apresentada e os valores constantes da proposta sem conteúdo. Afirmou ainda que a documentação que o **Grupo Municipal da CDU** possui e que o camarada de bancada da CDU mostrou contradiz a proposta da Câmara Municipal, pelo que, o **Grupo Municipal da CDU** irá votar contra.-----

===**O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** frisou, que estas agências foram criadas em certo contexto, e com o objetivo de incentivar a captação de fundos e a dinamização de determinadas ações, que em seu tempo tiveram algum interesse e êxito. Um custo superior a 100 mil euros, para uma operação destas sem ter retorno é estarmos a alimentar uma agência que se alimenta a si própria, não tem interesse nenhum.-----

===Após a votação foi reprovada a presente Proposta com a abstenção do Senhor Francisco João Velez Roxo e os votos contra dos Senhores Andreia Correia Rodrigues, Francisco Gaio Pitacas, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, José António da Silva Ferreira, Manuel Pedro Ferreira Garcia de Vargas, Mário Sérgio Malheiro Mendes, Natércia Maria Almeida Farinha, Pedro Gonçalo Russo Carola, Vera Cristina Batista Rodrigues Tita e Duarte João Pereira da Graça. ---

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

===O Grupo Municipal do PPD/PSD.CDS-PP, apresentou uma Declaração de Voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Posição dos membros da coligação PSD/CDS-PP sobre o ponto 4 da ordem de trabalhos da 4ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20/09/2018)

Os deputados municipais do PSD/CDS-PP declaram por esta via a sua impossibilidade em votar favoravelmente esta proposta, uma vez que não lhe foi facultada a informação necessária para o efeito.

Efetivamente, constata este grupo de deputados que, na documentação enviada à Assembleia Municipal, a proposta à Assembleia Municipal não se encontra suportada numa análise custo-benefício suficientemente rigorosa que permita a esta bancada suportar a tomada de posição do Executivo da Câmara Municipal. Na prática são apresentados apenas aos deputados os custos do município devidamente quantificados, não sendo apresentado qualquer quantificação no que respeita aos benefícios.

Considerando estas circunstâncias, os deputados do PSD/CDS-PP desenvolveram, na medida do possível e com os meios que tem ao dispor, um esforço no sentido de recolher informação que lhe permitam tomar uma decisão a mais informada possível, tendo concluído o seguinte:

1. Desde 2001 a Associação de Desenvolvimento Integrado – Terras do Condestável custo ao município cerca de 1 148 183,98 €, o que representa, desde 2001, uma média de aproximadamente 68 000€/ano no orçamento do município;
2. No que respeita a benefícios quantificáveis, no que nos foi possível identificar, esta associação desenvolve atividades ao nível de várias valências, sendo de destacar as seguintes para a economia local:

- *Gabinete de Apoio ao Investidor e Projetos*

Aqui o foco principal reside na dinamização e apoio de pessoas individuais que pretendam criar o seu próprio emprego e de pessoas coletivas que pretendam desenvolver e expandir a sua atividade, no concelho de Alter do Chão (ex: acesso aos

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

incentivos financeiros dos programas comunitários e nacionais, apoio na área da consultoria, formação profissional, estudos e projetos, etc). Desde o seu início beneficiaram destas valências várias empresas, das quais identificámos, por exemplo o Snack-Bar Avenida – João Malenha e Cipriano & Pires - Agência Funerária e Florista Lda. – Ausenda Cipriano e João Cipriano;

- *Reinserção Profissional e Emprego*

Nesta vertente a vila de Alter do Chão beneficia de um Gabinete de Inserção Profissional – GIP (antiga UNIVA), projeto desenvolvido em colaboração com o IEFP, que funciona às terças-feiras e sextas-feiras, nas instalações do Polo da Universidade de Évora, evitando por esta via a deslocação dos utentes e desempregados ao Serviço de Emprego de Portalegre, uma vez que funciona como uma extensão do mesmo;

Para além das empresas de inserção, com os projetos Inserção Mais, Inserção Educarmais, Inserção Apoiarmais e Inserção Realmais, a Associação proporcionou a criação de mais de 180 empregos no concelho dezenas de pessoas na condição de desempregados, na sua maioria de longa duração, bem como a muitas outras pessoas em situação de maior vulnerabilidade sócio económica, os quais representaram custos totais de mais de 2 500 000€.

3. **Considerando a informação enumerada nos pontos 1 e 2, e não havendo mais informação disponível o grupo de deputados do PSD/CDS-PP vota contra.** Os membros da Assembleia Municipal de Alter do Chão do PSD/CDS-PP

PONTO CINCO: Acordo de Colaboração Pró-Move-Te/Coração Delta Associação

Solidariedade Social/Ratificação

===Sobre o assunto em apreço, a coberto do ofício nº040/2018, de 06 de Setembro, a Associação de Solidariedade Social – Coração Delta, enviou para esta câmara municipal o Acordo de Colaboração –

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

Pro-Move-Te, celebrado em Campo Maior ,no dia 21 de Junho de 2017, entre esta associação e o Município de Alter do Chão para além de outros oito municípios do Distrito de Portalegre.-----

O presente acordo de colaboração tem por objetivo implementar medidas inovadoras de combate ao desemprego jovem através do projeto Pro-Move-Te, que passam pela aprendizagem de competências que estejam diretamente relacionadas com a vocação de cada um, aprendizagem de novas ferramentas ao serviço de um emprego por conta de outrem ou empreendendo o seu negócio a partir daquilo que os motiva e que realmente gostam de fazer para criar valor acrescido ao meio que os rodeia. Passa também por se dar um novo enfoque nas estratégias de inserção laboral e melhoria da empregabilidade em que a pessoa desempregada passa a ser protagonista do seu próprio processo de inserção profissional com uma motivação acrescida e com sentido de maior responsabilidade face à sua situação de procura ativa de emprego.-----

===**O Senhor Presidente da Câmara**, justificou que esta proposta vem à Assembleia para ratificação, porque anteriormente nunca veio á Assembleia para aprovação, e porque implica uma despesa de 7.385,00 mil €.-----

===Após a votação foi **deliberado por maioria aprovar o presente Acordo de Colaboração com as abstenções dos Senhores Andreia Coreia Rodrigues, José António da Silva Ferreira, Mário Sérgio Malheiro Mendes**. -----

PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Criação de um Sistema Intermunicipal de Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais, com apresentação de candidatura ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos através de um Município líder conforme o artigo 96º. do Regulamento POSEUR.

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: -----

Considerando que:

1. As atividades de abastecimento público de água às populações e de saneamento de águas residuais urbanas constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente.

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

2. É por isso fundamental a prestação de um serviço eficiente e com qualidade para garantir a fixação e atração de empresas e famílias para a Região.
3. A gestão direta pelo Município dos serviços de água e saneamento apresenta fortes dificuldades, com limitados recursos humanos, técnicos, tecnológicos e financeiros, sendo necessário adotar formas de gestão capazes de gerar eficiência e sustentabilidade económica e financeira.
4. Para o efeito, como tem sido estudado e preconizado nos vários documentos estratégicos para o setor, é necessária uma dimensão mínima, capaz de dar resposta aos exigentes níveis de serviço atuais.
5. Tal dimensão só se consegue através da agregação dos serviços de vários municípios vizinhos, numa única entidade profissional e geradora de escala e exclusivamente dedicada aos serviços de água e saneamento.
6. Os municípios de Alter do Chão, Arronches, Avis, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sor, Portalegre e Sousel, - que em conjunto representam uma população de 83.910 habitantes - isoladamente, servem populações entre os 3165 e os cerca de 21.868 habitantes.
7. A pequena dimensão dos municípios é manifestamente insuficiente para promover um serviço moderno, eficiente e capaz de garantir a sustentabilidade futura num contexto de decréscimo populacional que a maioria destes municípios enfrenta.
8. Neste contexto, os municípios, através da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo vão proceder à contratação de uma entidade externa de assessoria para os trabalhos de natureza jurídica, financeira, engenharia e gestão, necessários à constituição da Empresa Intermunicipal que agregue os seus serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.
9. Com a dimensão resultante da agregação, é possível dotar os serviços de meios humanos especializados e de recursos técnicos e tecnológicos necessários a uma gestão controlada, eficiente e moderna, introduzir eficiência e qualidade de serviço, criar economias de escala, promover os investimentos de ampliação e renovação das infraestruturas de água e saneamento, criar um padrão de serviço transversal e idêntico para o conjunto dos municípios aderentes, introduzir um sistema tarifário único e comum a todos e atrair financiamentos para promover os investimentos urgentes e absolutamente necessários para garantir a continuidade e sustentabilidade dos serviços.



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

10. A respeito da capacidade de atração de financiamento releva, nomeadamente, o Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos – POSEUR, que emitiu um Aviso em finais de Março de 2017 (Aviso PO SEUR 12-2017-05), designado por “Ciclo Urbano da Água (CUA) – Operações Promovidas por Entidades Gestoras Agregadas”, ao qual apenas podem concorrer entidades gestoras que prestam serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais em baixa, que abranjam no mínimo 50.000 habitantes residentes e envolvam a totalidade da área territorial de 3 ou mais concelhos, estimando-se que, no caso em apreço, o POSEUR possa financiar investimentos na ordem dos 20 milhões de euros.
11. O prazo limite para a apresentação de candidaturas ao mencionado Aviso do PO SEUR terminará no próximo dia 25 de Outubro de 2018.
12. Na versão originária inicial do Aviso estabelecia-se, no respetivo ponto 4. dedicado aos “beneficiários”, que as entidades beneficiárias que poderão apresentar candidatura são as entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais que se enquadrem nas seguintes categorias: (i) setor empresarial do Estado; (ii) setor empresarial local e (iii) empresas concessionárias intermunicipais ou multimunicipais.
13. Na mais recente alteração ao Aviso 12-2017-05, introduzida em 09.01.2018, passou ainda a admitir-se a apresentação de candidaturas por associações de municípios, e tendo presente a informação prestada pelo Secretário de Estado do Ambiente as candidaturas poderão ser apresentadas por um município líder, conforme o artigo 96º do Regulamento do POSEUR.
14. Pese embora se encontrar ainda por realizar (conforme o ponto 8 desta proposta) o estudo técnico, financeiro e jurídico que auxiliará os municípios na escolha de um dos modelos
15. de gestão legalmente previstos do sistema intermunicipal a criar, pretende-se avançar com os passos e decisões que sejam já possíveis no âmbito do processo constitutivo da pretendida agregação dos serviços municipais, através de uma Empresa intermunicipal, de forma a não comprometer a apresentação de uma candidatura ao mencionado Aviso do POSEUR.
16. Não estando ainda escolhido o sistema de gestão nem formada a respetiva entidade empresarial de gestão do sistema intermunicipal a criar, não parece ser viável a apresentação da candidatura pela entidade gestora que venha a ser escolhida e criada, até ao termo do prazo para a apresentação da candidatura ao aviso mencionado do POSEUR (25 de outubro de 2018), conforme exposto na Informação anexa à presente Deliberação.

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

17. Neste quadro, a aprovação da formação de uma empresa intermunicipal de gestão das águas permitirá responder à exigência de uma entidade titular do sistema intermunicipal que se pretende criar e, por outro lado, permite acautelar a apresentação da candidatura ao POSEUR, que será protagonizada por um município líder, conforme o referido Artigo 96º da Portaria nº 57-B/2015 relativa ao Regulamento do POSEUR, ainda que deva procurar-se entretanto obter o reconhecimento expresso, por parte da gestora do Programa de que será possível, posteriormente à apresentação da candidatura, transferir a decisão de aprovação e transferência da posição contratual para a empresa intermunicipal a criar.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1º – Aprovar a constituição de um sistema agregado de gestão intermunicipal de águas e saneamento e integrar a Empresa Intermunicipal de Gestão de Águas e Saneamento a formar, desenvolvendo de imediato todas as iniciativas conducentes a esse objetivo, em conjunto com os municípios aderentes, com o apoio e coordenação da CIMAA, incluindo a contratação da prestação de serviços de assessoria técnica que são necessários.

2º - Aprovar a apresentação de candidatura conjunta ao POSEUR, indicando o município de Portalegre como líder da mesma, conforme o artigo 96º do Regulamento do POSEUR, com posterior transferência da decisão de aprovação e da posição contratual para a entidade gestora, logo que esteja constituída.

3º - Submeter de imediato à Assembleia Municipal as deliberações referidas nas alíneas anteriores.

===Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** =====

PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Autorização para a Criação de um Sistema Intermunicipal de Serviços de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais, com apresentação de candidatura ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos através de um Município líder conforme o artigo 96º. do Regulamento POSEUR.

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta:-----

Considerando que:

- 1- As atividades de abastecimento público de água às populações e de saneamento de águas residuais urbanas constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente.
- 2- É por isso fundamental a prestação de um serviço eficiente e com qualidade para garantir a fixação e atração de empresas e famílias para a Região.
- 3- A gestão direta pelo Município dos serviços de água e saneamento apresenta fortes dificuldades, com limitados recursos humanos, técnicos, tecnológicos e financeiros, sendo necessário adotar formas de gestão capazes de gerar eficiência e sustentabilidade económica e financeira.
- 4- Para o efeito, como tem sido estudado e preconizado nos vários documentos estratégicos para o setor, é necessária uma dimensão mínima capaz de dar resposta aos exigentes níveis de serviço atuais.
- 5- Tal dimensão só se consegue através da agregação dos serviços de vários municípios vizinhos, numa única entidade profissional e geradora de escala e exclusivamente dedicada aos serviços de água e saneamento.
- 6- Os municípios de Alter do Chão, Arronches, Avis, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sor, Portalegre e Sousel, - que em conjunto representam uma população de 83.910 habitantes - isoladamente, servem populações entre os 3.165 e os cerca de 21.868 habitantes.
- 7- A pequena dimensão dos municípios é manifestamente insuficiente para promover um serviço moderno, eficiente e capaz de garantir a sustentabilidade futura num contexto de decréscimo populacional que a maioria dos municípios enfrenta.
- 8- Neste contexto, os Municípios, através da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, vão proceder à contratação de uma entidade externa de assessoria para os trabalhos de natureza jurídica, financeira, engenharia e gestão, necessários à constituição de uma Empresa Intermunicipal que agregue os seus serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

- 9- Com a dimensão resultante da agregação, é possível dotar os serviços de meios humanos especializados e de recursos técnicos e tecnológicos necessários a uma gestão controlada, eficiente e moderna, introduzir eficiência e qualidade de serviço, criar economias de escala, promover os investimentos de ampliação e renovação das infraestruturas de água e saneamento, criar um padrão de serviço transversal e idêntico para o conjunto dos municípios aderentes, introduzir um sistema tarifário único e comum a todos e atrair financiamentos para promover os investimentos urgentes e absolutamente necessários para garantir a continuidade e sustentabilidade dos serviços.
- 10- A respeito da capacidade de atração de financiamento releva, nomeadamente, o Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos – POSEUR, que emitiu um Aviso em finais de Março de 2017 (Aviso PO SEUR 12-2017-05), designado por “Ciclo Urbano da Água (CUA) – Operações Promovidas por Entidades Gestoras Agregadas”, ao qual apenas podem concorrer entidades gestoras que prestam serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais em baixa, que abranjam no mínimo 50.000 habitantes residentes e envolvam a totalidade da área territorial de 3 ou mais concelhos, estimando-se que, no caso dos 13 municípios do Alto Alentejo, o POSEUR possa financiar investimentos na ordem dos 20 milhões de euros.
- 11- O prazo limite para a apresentação de candidaturas ao mencionado Aviso do PO SEUR termina no próximo dia 25 de Outubro de 2018.
- 12- Na versão inicial do Aviso estabelecia-se, no ponto 4, dedicado aos “beneficiários”, que as entidades beneficiárias que poderão apresentar candidatura são as entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais que se enquadrem nas seguintes categorias: (i) setor empresarial do Estado; (ii) setor empresarial local e (iii) empresas concessionárias intermunicipais ou multimunicipais.
- 13- Na mais recente alteração ao Aviso 12-2017-05, introduzida em 09.01.2018, passou a admitir-se a apresentação de candidaturas por associações de municípios, e, tendo presente a informação prestada pelo Secretário de Estado do Ambiente, as candidaturas poderão ser apresentadas por um município líder, conforme o artigo 96º do Regulamento do POSEUR.
- 14- Pese embora se encontrar ainda por realizar (conforme o ponto 8 desta proposta) o estudo técnico, financeiro e jurídico que auxiliará os municípios na escolha de um dos modelos de

[Handwritten signature in blue ink]

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

gestão legalmente previstos do sistema intermunicipal a criar, pretende-se avançar com os passos e decisões que sejam já possíveis no âmbito do processo constitutivo da pretendida agregação dos serviços municipais, através de uma Empresa intermunicipal, de forma a não comprometer a apresentação de uma candidatura ao mencionado Aviso do POSEUR.

15- Não estando ainda escolhido o sistema de gestão nem formada a respetiva entidade empresarial de gestão do sistema intermunicipal a criar, não parece ser viável a apresentação da candidatura pela entidade gestora que venha a ser escolhida e criada, até ao termo do prazo para a apresentação da candidatura ao aviso mencionado do POSEUR (25 de outubro de 2018), conforme exposto na Informação anexa à presente proposta.

16- Neste quadro, a aprovação da formação de uma empresa intermunicipal de gestão das águas permitirá responder à exigência de uma entidade titular do sistema intermunicipal que se pretende criar e, por outro lado, permite acautelar a apresentação da candidatura ao POSEUR, que será protagonizada por um município líder, conforme o referido Artigo 96º da Portaria nº 57-B/2015 relativa ao Regulamento do POSEUR, ainda que deva procurar-se entretanto obter o reconhecimento expresso, por parte da gestora do Programa de que será possível, posteriormente à apresentação da candidatura, transferir a decisão de aprovação e transferência da posição contratual para a empresa intermunicipal a criar.

Assim, tem esta Câmara Municipal a honra de propor que a Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea u) do nº1. do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

- 1 - Autorizar a integração do Município de Alter do Chão no sistema intermunicipal de gestão agregada de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, e participar na formação da Empresa Intermunicipal de Gestão de Águas e Saneamento a constituir, desenvolvendo de imediato todas as iniciativas conducentes a esse objetivo, sem prejuízo das posteriores deliberações, conforme as competências definidas nas alíneas u) do nº1 e k) do nº2 do artigo 25º da Lei 75/2013;
- 2 - Autorizar a apresentação de candidatura conjunta ao POSEUR, indicando o município de Portalegre como líder da mesma, conforme o artigo 96º do Regulamento do POSEUR, com posterior transferência da decisão de aprovação e da posição contratual para a entidade gestora, logo que esteja constituída.

===O **Senhor Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos sobre o ponto 6 e 7, referindo que, quando os Municípios se começaram a aperceber que os fundos Comunitários não tinham financiamento individualizado mas para todos em simultâneo; tiveram assim que se agregar ou nada

Handwritten initials and signature in blue ink.

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

seria possível. O objetivo é gerir a água da forma mais correta e rigorosa. Todos estamos necessitados, e em especial a nossa rede está obsoleta e é necessário ser substituída. A ERSAR está constantemente a mandar para a Câmara pedidos de informação e a exigir que a Câmara pague a diferença entre o custo e a receita. Há mais de 6 anos que a CIMAA conjuntamente com o Dr. Cunha Marques trabalham para que instruem os autarcas e proponham um projeto a seguir. Havia três propostas: uma concessão a uma empresa; uma parceria pública/pública ou pública/privada ou uma parceria entre os Municípios e as Águas de Portugal. Optamos pela intermunicipal que é o modelo que todos queremos, de momento é impossível, mas a longo prazo pode ser possível. Com este modelo, nós gerimos o circuito da água em alta e baixa e podemos “gerir” os preços. Referiu ainda, que o objetivo da intermunicipal é o de podermos ter acesso aos fundos comunitários para fazermos as intervenções necessárias. Nos precisamos de 3,5 milhões de euros, e ninguém nos vai dar esse dinheiro, pelo que estamos “encostados à parede” se não aceitarmos esta via. A água é um negócio que dá lucro e sendo as Águas de Portugal quem gere esse negócio, quer-o para eles. O Secretário de Estado, diz que é 51/49 e nós não queremos, pelo que resolvemos ir por este modelo que é a única forma de também o Município de Portalegre aderir. Por enquanto ficamos como estamos; vamos arranjando a rede aos poucos, consoante o nosso orçamento o permitir. Em relação à documentação que o **Senhor Pedro Carola** pediu, disse também não a ter, e alguma documentação que for tendo a fará chegar a todos. **O Senhor Presidente da Câmara** reforçou ainda que o interesse deste modelo é a obra, mas tal vai trazer problemas, um dos quais são os valores da taxa média fixa aos 10m³; outro é a uniformidade dos custos para todos os Concelhos. Depois das obras feitas e se não tivermos perdas podemos ir baixando a taxa. Se quisermos o dinheiro e o preço uniformizado para todos, a solução mais democrática é a empresa intermunicipal, com gerência só nossa.-----

===**O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** acrescentou que apoia tudo o que seja intermunicipal, porque intermunicipal significa partilha, cooperação, análise, debate, possível entendimento. Perante este projeto, vê a virtude de ser intermunicipal e depois, reforça, é o de estar dentro dos prazos de apresentação ao programa POSEUR. Perder esta oportunidade, significa perder uns milhões. No nosso Concelho, e Alter do Chão em particular, durante muitos anos não foram feitos investimentos na renovação de toda a infraestrutura de distribuição de água, o que significa que há rebentamentos e perdas consideráveis. Terminou dizendo, que esta hipótese deverá ser ponderada e recomendou que tudo quanto seja em colaboração sobretudo no nosso Norte Alentejano, é muito



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

importante e, recordou, por força por força dos prazos do POSEUR, é de ponderar bem. Alertou ainda a Câmara, para que a questão do preço fosse sempre o ponto principal, porque os Municípios e os Munícipes numa zona pobre como a nossa, devem ser acautelados, sendo a água um bem essencial á vida das populações. Pessoalmente declarou que votará a favor da proposta.-----

===O Senhor José Augusto, disse que o **Grupo Municipal PSD/CDS-PP** tinha inicialmente a intenção de se abster, mas alterou o seu sentido de voto com os esclarecimentos prestados.-----

===O Senhor José Ferreira em representação do **Grupo Municipal da CDU** afirmou que irão votar a favor como ponto de partida que a empresa a criar será sempre maioritariamente controlada pelas Autarquias que a constituem.-----

===O Senhor Presidente da Câmara acrescentou que com este modelo os 100% são nossos e ninguém interfere na nossa gestão.-----

===Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta**.-----

===Pelas 23h55mn o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regimento da Assembleia Municipal, propôs que a reunião se prolongasse para além das 24h00, uma vez que a ordem de trabalhos não se encontra ainda concluída. A presente proposta foi **aprovada por unanimidade**.-----

PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta de retificação do Código Regulamentar do Município.

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “-----

Considerando que:

O Código Regulamentar do Município, cuja versão definitiva foi publicitada na 2ª Série do Diário da República, nº22 de 31 de Dezembro de 2018, resultou do trabalho que veio a culminar na junção de todas as disposições regulamentares em vigor neste município num documento que as elenca de uma forma racional e de consulta mais fácil em vez de se encontrarem dispersas em diplomas avulsos.



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

Durante este trabalho entendeu-se que haveria regulamentos que pela sua natureza, matéria objeto de regulamentação, ou pelas suas especificidades integrariam o Código Regulamentar do Município como anexos, entre os quais o Regulamento de Alienação e Construção no Loteamento da Zona Industrial da Tapada do Lago, sendo o Anexo R7;

O Regulamento de Alienação e Construção no Loteamento da Zona Industrial da Tapada do Lago, que integra agora o Código Regulamentar do Município como o Anexo R7 foi para aí transposto sem sofrer qualquer alteração;

Verifica-se agora que o artigo 5º-A não foi transposto para o Anexo R7, tendo sido este artigo aditado ao regulamento por deliberação tomada na sessão da Assembleia Municipal de 18 de Dezembro de 2009;

Esta disposição regulamentar veio regular a possibilidade de se alienarem lotes na zona industrial pelo seu valor de mercado independentemente de os investimentos a realizarem-se serem ou não geradores de postos de trabalho;

Nunca esteve na intenção dos Órgãos Municipais que deliberaram este assunto eliminar o artigo 5º-A do Regulamento de Alienação e Construção no Loteamento da Zona Industrial da Tapada do Lago, tal como consta do Anexo R7 do Código Regulamentar do Município, tratando-se de um notório erro material de escrita aquando da sua transposição para o acima identificado Anexo erro este que é suscetível de retificação nos termos do artigo 174ª do Código do Procedimento Administrativo.

Nestes termos PROponho, ao abrigo do disposto no artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei nº4/2015, de 07 de Janeiro e ao abrigo do estabelecido na alínea g) do nº1 do artigo 25º, conjugado com a alínea k) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que se retifique o Regulamento de Alienação e Construção no Loteamento da Zona Industrial da Tapada do Lago, tal como consta do Anexo R7 do Código Regulamentar do Município, passando a integrar o mesmo o artigo 5º-A com a redação que foi aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 18 de Dezembro de 2009 e conforme consta do documento anexo a esta proposta.-----

=== **O Senhor José Ferreira** em representação do **Grupo Municipal da CDU**, afirmou que a CDU vai votar contra, não por discordar do princípio proposto, mas pela forma como é apresentada. A

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

proposta de alteração do Regulamento deveria apresentar a anulação da alínea e) do art.º 4.º em primeiro lugar e depois acrescentar a alteração proposta.-----

===**O Senhor Presidente da Assembleia Municipal** referiu, que esta proposta veio á Assembleia para autorização e disse estar de acordo com o que o **Senhor José Ferreira** referiu. O código existe, foi elaborado e pago a um prestador de serviços e quando aqui veio para decisão porque estava pronto desde a anterior Camara, foi porque o prazo para ser aprovado era impreterível no prazo e tinha que ser naquele momento aprovado para ser publicado. Na altura foi dito que este seria revisto por uma comissão, e penitenciou-se por que a mesma não reuniu, mas agora há aqui um aspeto que é perfeitamente claro e é simples; a parte a alterar é o valor dos lotes e não tem qualquer impacto. Perguntou ao Dr. Rui Oliveira, se tinha alguma coisa a acrescentar. O **Senhor Dr. Rui Oliveira** acrescentou que trata-se de uma retificação, em que os considerandos da proposta são bastantes claros. O Regulamento de alienação e construção de lotes da Zona Industrial da Tapada do Lago foi transposto *ipsis verbis* como anexo R7 do Código Regulamentar Municipal, e o que aconteceu foi um lapso de não passar o artigo do aditamento, que é a cláusula 5ª A, tendo sido este artigo aditado ao Regulamento por deliberação de Assembleia Municipal em 18/12/2009, aquando dessa transposição ocorreu um erro de escrita, sendo este suscetível de retificação nos termos do artigo 174º do CPA.-----

=== Após a votação foi **deliberado por maioria aprovar a Proposta de retificação do Código Regulamentar do Município, com as abstenções dos Senhores José Augusto Calado Mendes de Oliveira, José João Calado Dominginhos, Manuel Pedro Ferreira Garcia de Vargas, Natércia Maria Almeida Farinha, Pedro Gonçalo Russo Carola, Vera Cristina Batista Rodrigues Tita e Duarte João Pereira da Graça e os votos contra dos Senhores Andreia Correia Rodrigues, José António da Silva Ferreira e Mário Sérgio Malheiro Mendes.**-----

PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta para Aquisição dos Lotes L12 e L14 da Zona Industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão;

===No seguimento da deliberação do Executivo Municipal n.º 123 de 06 de junho, foram solicitados esclarecimentos sobre a natureza do projeto que se pretende implementar nos lotes L12 e L14. Foi presente um ofício da empresa M.A. Silva 3 Cortiças, S.A. que apresenta informação complementar sobre o projeto a implementar nos lotes da Zona Industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão, bem como apresenta uma retrospectiva da atividade desenvolvida pela instalação industrial desde 2004.-----

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

====O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia frisou, que este tema já teve antecedentes na Assembleia Municipal no anterior executivo, levantando dúvidas quanto ao preço na altura; em sua análise, o que está em causa é a necessidade do empresário da M.A.Silva adquirir dois novos lotes, pelo que pede à Câmara Municipal uma espécie de “*carta de conforto*” para que possa apresentar na candidatura para o desenvolvimento da empresa. Disse não ser um tema muito fácil do ponto de vista de análise em sede política de apoio empresarial, porque tem algumas dimensões técnicas e pediu ao Senhor Presidente da Câmara para prestar esclarecimentos à Assembleia sobre os pontos que em sede de executivo foram analisados. O Senhor Presidente da Câmara disse, que todos os presentes conhecem a empresa em causa e que sua opinião é partilhada pelo executivo por unanimidade. Referiu, através da correspondência trocada entre o Município e a M.A.Silva que esta se comprometera a construir uma fábrica de valência diferente da atual, uma fábrica de trituração da cortiça e a elaboração de discos para rolhas de 2+1, o que até a data ainda não foi feito. Todos sabíamos que o espaço para armazenamento era ínfimo para a quantidade de trabalho que se propunham a fazer. Neste momento tem 2 caldeiras de cozedura a trabalhar. Disse ainda não achar oportuna do ponto de vista do município a aquisição de mais dois lotes, quase 3ha só para armazenamento da cortiça sem o fator produção estar associado. Foi-lhes perguntado se o projeto não poderia englobar uma unidade fabril, mas eles responderam que não fazia sentido, o que precisavam era de um centro de armazenamento e transação de cortiça. Acrescentou ainda que reuniu uma série de informações e foi com base nessas informações que propôs à Câmara Municipal, a aquisição desses lotes de acordo com o artigo 5º A, ao preço de mercado. Segundo as contas dos técnicos da Câmara, o lote L12 valerá 184.000,00€ e o lote L14, 154.330,00€. O Senhor José Augusto lembrou que a M.A.Silva tem 34 postos de trabalho e com esta aquisição criará mais 5 postos, pelo que deveria haver uma negociação. O Senhor Presidente da Câmara disse que o avaliador da candidatura ao Portugal 2020 não a aprova e que os documentos que tem em sua posse só tem contemplados 30 postos de trabalho e provavelmente não vai ter mais 5. O Senhor José Ferreira disse, que relativamente a este assunto, há uma série de antecedentes e processos e que a empresa M.A.Silva tem uma dívida para com a Câmara. Afirmou ainda que o **Grupo Municipal da CDU** não irá votar por considerar que o mesmo não se enquadra nas competências desta Assembleia. O Senhor Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia, João Nisa entrevistou, dizendo que concorda genericamente com o que disse o Senhor José Ferreira, lembrando que em 2014 esta Assembleia Municipal prestou um péssimo serviço aos Munícipes de Alter ao alienar um troço de via pública à

Município de Alter do Chão

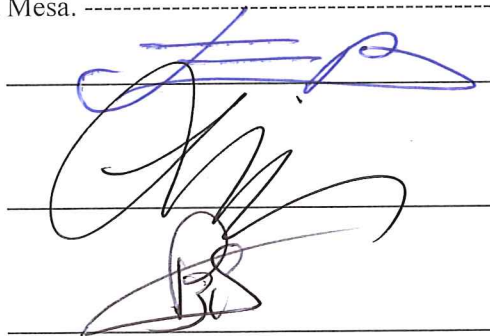
Assembleia Municipal

Ata n.º 004- 21/09/2018

M.A.Silva, altamente infraestruturado a baixíssimo preço. Nesta proposta resta saber o que foi dado à Câmara em troca e aos Munícipes como beneficiários últimos. A criação de postos de trabalho também não foi cumprido em 2014. São importantes parceiros, mas que temos que analisar a proposta ponderadamente. O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia referiu, que em 2014 votou contra a alienação pelo valor muito baixo, porque não é assim que a economia funciona ou pode funcionar. Disse ter acompanhado de perto as negociações com a M.A.Silva e acrescentou que temos uma empresa há 15 anos aqui instalada, numa zona industrial onde foi investido muito dinheiro, e ao fim destes anos a empresa tem o mesmo número de postos de trabalho. Disse ter ainda procurado junto de técnicos de outras empresas do ramo saber qual a situação em que se encontra esta empresa e procurou analisar os dados de projeto, mas eles não existem. É um projeto sem números. Não sabemos qual o investimento que vai ser feito e qual é a parte que vai receber do Portugal 2020. Disse ainda ter insistido com o Presidente da Câmara para falar com a empresa mais de uma vez. As pessoas com quem falou informaram-no que um terreno desses vale pelo menos 100/150 mil euros, e está convencido que se poderá chegar a negociações permitindo a transação mais justa. E acrescentou ainda que neste tipo de projetos tem sempre que haver um grande controlo ao nível das questões de segurança e estes aspetos não lhe parecem que estejam acautelados. O Senhor Presidente da Câmara acrescentou ainda, que se lessem a memória descritiva do projeto, veriam que a M.A.Silva não vai alterar em nada a sua forma de abordar o mercado, e quando vier o Portugal 2030 vão vir novamente para adquirirem mais terreno. ---

=== Após a discussão e votação foi **deliberado por maioria, com a abstenção do Senhor Francisco António Garcia Rolo, retirar o presente ponto da ordem do Dia.**-----

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Ata da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar, se passa a presente Ata, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----



Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão

Handwritten signature/initials in the top right corner.

<i>Respostas Sociais</i>	<i>Objetivos</i>
ERPI (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas)	A ERPI constitui uma Resposta Social desenvolvida em alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, em que sejam desenvolvidas atividades de apoio social, prestados cuidados básicos de enfermagem e acompanhamento médico. A ERPI tem por missão ser uma "casa de família" dos seus utentes, que, necessitam de assistência e apoio, contribuindo para a estabilização, autonomia ou estimulação do envelhecimento ativo e integração social.
Centro de Dia	O Centro de Dia é uma resposta destinada à permanência diurna dos utentes, contribuindo para a valorização pessoal, partilha de conhecimentos e experiências pessoais, proporcionando ainda aos utentes apoio na resolução de necessidades básicas pessoais, terapêuticas e sócio - culturais. O Centro de Dia contribui para a manutenção da pessoa no seu meio familiar.
Centro de Convívio	O centro de convívio é um espaço de promoção do envelhecimento ativo e saudável, que integra pessoas com mais de 65 anos ou que estejam reformadas. Esta resposta, proporciona aos utentes desenvolver e valorizar capacidades, despertar interesses individuais, estimular a comunicação e a criatividade, promover ações de grupo.
SAD (Serviço de Apoio Domiciliário)	O SAD consiste na prestação de cuidados individualizados e personalizados no domicílio, assegurando os serviços de: - Alimentação; - Tratamento de Roupas; - Higiene pessoal e cuidados de imagem; - Higiene da habitação; - Outros que o Utente necessite
Creche	A Creche é uma resposta na área da infância, sendo um equipamento de natureza socioeducativa, vocacionado para o apoio à família e à criança. Destina-se a acolher crianças até aos três anos de idade, durante o período correspondente ao impedimento dos pais/mães ou de quem exerça as responsabilidades parentais.

Handwritten signature/initials.

Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão

<i>Respostas na área da Saúde</i>	<i>Objetivos</i>
Unidades de Cuidados Continuados Integrados de Média e Longa Duração	As Unidades de Cuidados Continuados de Média e Longa Duração são respostas que têm como missão prestar cuidados continuados adequados de saúde e apoio social a todas as pessoas que independentemente da idade, se encontrem em situação de dependência temporária ou permanente. O tempo de permanência do Utente na Unidade é variável de acordo com a tipologia: Média Duração/Longa Duração.

Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão



<i>Respostas Sociais</i>	<i>Acordos de Cooperação</i>	<i>Frequência de Utentes</i>	<i>Comparticipações</i>
ERPI (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas)	50	50	- Utente - Participação familiar - Segurança Social
Centro de Dia	15	15	- Utente - Participação Familiar - Segurança Social
Centro de Convívio	37	37	- Segurança Social
SAD (serviço de Apoio Domiciliário)	16	16	- Utente - Participação Familiar - Segurança Social
Creche	21	16	- Participação Familiar - Segurança Social

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão

<i>Respostas na área da Saúde</i>	<i>Acordos de Cooperação</i>	<i>Frequência de Utentes</i>	<i>Comparticipações</i>
Unidade de Cuidados Continuados <u>Longa Duração</u>	21	21	- Utente - Segurança Social - Administração Regional de Saúde
Unidade de Cuidados Continuados <u>Média Duração</u>	7	7	- Utente - Segurança Social - Administração Regional de Saúde